



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.
---------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 8h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09/07/2025.

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://app.licitardigital.com.br
---------------------	---

VALÉRIA TAMIRES SOARES

Agente de Contratação (Pregoeira)



EDITAL 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 09/07/2025

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – <https://app.licitardigital.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 04/07/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM/LOTES**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site <https://app.licitardigital.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br>

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50(cinquenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>)

;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13.2. fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **30 (trinta) minutos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 13.9.1.1. Por razão de interesse público;
- 13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;
- 18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br>

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma licitar digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 20.2.** É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 20.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.13.** O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.13.1.** A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços
- 20.13.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

Lagoa dos Patos/MG, 16 de junho de 2025.

Sebastião Claudio Reis
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Especificações e quantitativos dos itens;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRIDOR TIPO: MANUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL USO: GARRAFA / LATA. DESCRIÇÃO. COMPLEMENTAR ESPECIFICAÇÃO TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO EM AÇO INOX PEQUENO COM 1 FACE 2 FUNÇÕES (LATA E/GARRAFA). 276686	UN	10	R\$ 8,09	R\$ 80,90
2	AÇUCAREIRO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 350 G, CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL-393509	UN	11	R\$ 79,00	R\$ 869,00
3	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR ALTURA 5 CM LARGURA 40 CM COMPRIMENTO 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONDIÇÕES MÍNIMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE- 351545	UN	8	R\$ 141,99	R\$ 1.135,92
4	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL ALUMÍNIO. REFORÇADO FORMATO RETANGULAR ALTURA 6 CM LARGURA 33 CM COMPRIMENTO 46 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONDIÇÕES MÍNIMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE- 295916	UN	15	R\$ 116,29	R\$ 1.744,35
5	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 55,50 CM LARGURA: 36 CM ALTURA. 31 CM APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE 35 KG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI - DESCRIÇÃO CATMAT CAIXA PLÁSTICA MATERIAL POLIETILENO COMPRIMENTO 55,50 CM LARGURA 36 CM ALTURA 31 CM APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE 35 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CAIXA TIPO MONOBLOCO (CEASA) MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA 35KG. EMPILHÁVEL 1+8 ATÉ 360 KG. COR BRANCO, PRETO OU CINZA. CATMAT 317491	UN	9	R\$ 94,32	R\$ 848,88
6	CANECA DE PLÁSTICO TIPO COM ALÇA TAMANHO MÉDIO APLICAÇÃO COPA E COZINHA. DESCRIÇÃO	UN	280	R\$ 15,31	R\$ 4.286,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	COMPLEMENTAR CANECA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE, ATÓXICO, ESTERELIZÁVEL, COM TAMPA, COM BICO ANATÔMICO, SEM VÁLVULA INTERNA ANTI-VAZAMENTO DE SILICONE, COM ALÇA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E CAPACIDADE DE 200ML. A TAMPA E A VÁLVULA DEVERÃO SER REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA DO UTENSÍLIO. PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO) CATMAT- 278458				
7	COLHER CÔNCAVO MATERIAL CORPO POLIPROPILENO MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO CALDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLHER CÔNCAVO DE AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÕES OU CAÇAROLAS ALTA. NÃO LIBERA RESÍDUOS FACIL HIGIENIZAÇÃO PODE SER UTILIZADAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100°. 60 CM. CATMAT- 340653	UN	15	R\$ 119,56	R\$ 1.793,40
8	COLHER MATERIAL CORPO POLIPROPILENO MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO. CALDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLHER PARA PRODUÇÃO. COLHER EM MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 60. CATMAT- 340653	UN	12	R\$ 132,59	R\$ 1.591,08
9	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/. /REFRIGERANTE CAIXA COM 24 UN. CATMAT- 393858	CX	24	R\$ 211,26	R\$ 5.070,24
10	COPO MATERIAL VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL CAPACIDADE 250 ML UTILIZAÇÃO. REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADO INCOLOR CAIXA COM 48 UNIDADES. CATMAT- 293586	CX	28	R\$ 264,97	R\$ 7.419,16
11	ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO ALUMÍNIO MATERIAL CABO ALUMÍNIO TAMANHO. 50 CM X 14 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EM FORMA DE GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COMPRIMENTO 50CM. CATMAT- 355387	UN	20	R\$ 169,49	R\$ 3.389,80
12	FACA 10. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO. 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACA, AÇO INOXIDÁVEL 10, FIO LISO, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,0 X 10,3 X 3,0 CM. CATMAT- 250843	UN	18	R\$ 47,64	R\$ 857,52
13	FREEZER TIPO HORIZONTAL CAPACIDADE 400L QUANTIDADE TAMPAS 2 UM COR BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE EXTERNO/INTERNO AÇO ZINCADO, PINTURA ALTURA 92 CMLARGURA 131 CM	UN	5	R\$ 5.432,63	R\$ 27.163,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	PROFUNDIDADE 77 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FREEZER HORIZONTAL FROST FREE, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, GRADE INTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA 390 LITROS, DUAS TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, FECHADURA COM CHAVE, FUNÇÃO FREEZER E CONGELADOR, DRENO FRONTAL, PÉS TIPO RODÍZIO. CATMAT- 291827				
14	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE (LITROS) 246 LITROS, PAINEL FRONTAL. EXTERNO CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO Nº DE PORTAS 01 COR BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM 127 V. GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES ALTURA - 1,70 METROS LARGURA - 62,00 CM PROFUNDIDADE - 69,00 CM PESO - 58,00 QUILOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DISTRITO FEDERAL. CATMAT- 437873	UN	7	R\$ 5.088,00	R\$ 35.616,00
15	GARRAFA TÉRMICA- DESCRIÇÃO CATMAT: GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO. COM FIBRA CAPACIDADE 10 L FORMATO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA EM ROSCA. CAPACIDADE DE 10 L. RESISTENTE A IMPACTOS. COM BOCA LARGA E TAMPA GIRATÓRIA. PÉS RETRÁTEIS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO BOCAL REMOVÍVEL ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NBR 13282 DE ABNT, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE INVICTA, TERMOLAR E ALADIM. CATMAT- 289539	UN	16	R\$ 338,56	R\$ 5.416,96
16	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, COM ALÇA, PRESSÃO, AMPOLA VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 2 L CATMAT- 376172	UN	16	R\$ 211,67	R\$ 3.386,72
17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 440 A 480 L VOLTAGEM 110 V CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO COR BRANCA TIPO VERTICAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GELADEIRA / REFRIGERADOR, FROST FREE, TOP FREEZER, 474L, BRANCO – MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX MODELO DF56 VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE TOTAL 474 L CAPACIDADES - REFRIGERADOR 346 L - CONGELADOR 128 L PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS GAVETAS SIM - 01 GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES ILUMINAÇÃO INTERNA LED DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 70,0 X 189 X 76 CM TENSÃO 127 V GARANTIA DO FORNECEDOR 01 ANO.CATMAT- 304516	UN	6	R\$ 5.558,33	R\$ 33.349,98
18	PANELA DE ALUMÍNIO - DESCRIÇÃO CATMAT PANELA MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE. 30 L MATERIAL CABO ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA TIPO CAÇAROLA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 30CM ESPESSURA 5MM	UN	8	R\$ 515,67	R\$ 4.125,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA MODELO CAÇAROLA TIPO DE PANELA TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 30L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT 464898				
19	PANELA DE ALUMÍNIO 44 L. DESCRIÇÃO CATMAT. CAÇAROLA MATERIAL ALUMÍNIO. FUNDIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 10 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 60CM ALTURA 20CM ESPESSURA 5MM ALÇA INTEIRIÇA MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELATACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 44L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT 286115	UN	6	R\$ 903,94	R\$ 5.423,64
20	PRATO PORCELANA RASO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO PARA REFEIÇÃO RASO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO 26 A 28 CM, COR BRANCA, RESISTENTE EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA-LOUÇAS. CATMAT 460818	UN	250	R\$ 47,17	R\$ 11.792,50
21	PRATO RASO PARA SOBREMESA, EM PORCELANA NA COR BRANCA, TOTALMENTE ESMALTADO, APROX. 20CM DE DIÂMETRO (±2CM) DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS. CATMAT 311418	UN	230	R\$ 40,49	R\$ 9.312,70
22	TÁBUA DE CORTE -. DESCRIÇÃO CATMAT PRANCHA ALIMENTOS MATERIAL POLIETILENO. COMPRIMENTO 60 CM LARGURA 40 CM ESPESSURA 1,50 CM COR VARIADA APLICAÇÃO CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONDIÇÕES MÍNIMAS TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO TIPO GRANDE COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO MEDINDO 40CMX60CMX1,5CM FORMATO RETANGULAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS TÁBUA DE POLIPROPILENO POSSUI CABO, COM CANALETA E COR BRANCA. CATMAT 464979	UN	14	R\$ 224,97	R\$ 3.149,58
23	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM PÉ ALTO, CAPACIDADE PARA 300ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,10CM DE ALTURA (±2CM) 7,30CM DE DIÂMETRO DE BOCA (±2CM) CAIXA COM 48 UNIDADES. CATMAT 150957	UN	204	R\$ 37,52	R\$ 7.654,08
24	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA, NA COR BRANCA, , TOTALMENTE ESMALTADA COM. CAPACIDADE PARA 200 ML, PRÓPRIA PARA SERVIR CAFÉ/ CHÁ, DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS EMBALAGEM COM 06 UN. CATMAT 379249	UN	81	R\$ 46,42	R\$ 3.760,02
25	TIGELAS DE VIDRO REDONDA TAMANHO G COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 5 LITROS. CATMAT 456581	UN	14	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00
26	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 54 METROS. PLÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE CATMAT 477445	UN	9	R\$ 1.096,26	R\$ 9.866,34
27	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 3.00 X 1.40 MATERIAL. PLÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE - CATMAT 477446	UN	14	R\$ 265,33	R\$ 3.714,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



28	FORMA REDONDA PARA QUEIJO MINAS, FORMATO REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE 800G . 1200G, MEDIDAS APROXIMADAS 16,7 CM DIÂMETRO X 10 CM ALTURA- CATMAT 150995	UN	10	R\$ 54,53	R\$ 545,30
29	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, TRANSPARENTE (INCOLOR),. RESISTENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 300ML PARA MAIS OU PARA MENOS E ALTURA DE 20CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS- CATMAT 356505	UN	30	R\$ 65,31	R\$ 1.959,30
30	RESERVATÓRIO BEBEDOURO BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL LITROS COLUNA BLUE BEBEDOURO. 2 TORNEIRAS + FILTRO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 40 L REFERÊNCIA MOD. MF 40/SÉRIE 146794- CATMAT 237823	UN	13	R\$ 2.758,00	R\$ 35.854,00
31	CAÇAROLA – 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO) -CATMAT 315525	UN	15	R\$ 402,67	R\$ 6.040,05
32	CAÇAROLA – 18 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/ MENOS, MEDINDO 38CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO) -CATMAT 339866	UN	8	R\$ 265,54	R\$ 2.124,32
33	COADOR DE TECIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COADOR DE TECIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, 100% ALGODÃO, COM ARO EM METAL (ARAME GALVANIZADO), COM DIÂMETRO DE 12CM E CABO DE 6CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS- CATMAT 618307	UN	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00
34	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 20 L MATERIAL CABO BAQUELITE. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EXTERNO, COM DUAS ASAS- CATMAT 616647	UN	6	R\$ 844,61	R\$ 5.067,66
35	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 10 L CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO - CATMAT 421715	UN	8	R\$ 328,53	R\$ 2.628,24
36	PANELA PRESSÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 12 L MATERIAL CABO. 12 L MATERIAL CABO BAQUELITE SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA FUNCIONAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE - CATMAT 300083	UN	6	R\$ 786,82	R\$ 4.720,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



37	LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG , COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE. E CENTRÍFUGA, TENSÃO 127 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 07 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 04 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE - CATMAT 449998	UN	3	R\$ 4.313,33	R\$ 12.939,99
38	PANELA MATERIAL FERRO FUNDIDO CAPACIDADE 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM TAMPA, FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE - CATMAT 619730	UN	6	R\$ 486,33	R\$ 2.917,98
39	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE 5 L MATERIAL CABO FERRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA COM TAMPA DIÂMETRO 25 CM - CATMAT 609956	UN	6	R\$ 211,20	R\$ 1.267,20
40	PANELA MATERIAL FERRO FUNDIDO CAPACIDADE 20 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM TAMPA, FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE - CATMAT 619730	UN	4	R\$ 486,33	R\$ 1.945,32
41	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE 15 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40 - CATMAT 333179	UN	6	R\$ 628,44	R\$ 3.770,64
42	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM TAMPA - CATMAT 399471	UN	4	R\$ 237,33	R\$ 949,32
43	TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR CAPACIDADE: CERCA 330 ML USO: BEBIDAS. UN – CATMAT 467162	UN	250	R\$ 17,22	R\$ 4.305,00
44	TOALHA MESA, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO. 2,50 M, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, COR BRANCA – CATMAT 316693	UN	28	R\$ 149,06	R\$ 4.173,68
45	BALCÃO TÉRMICO BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO 6 CUBAS QUENTES MATERIAL: AÇO. INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 112 CM LARGURA 60 CM ALTURA 125,5 CM COMPONENTES CUBAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR CINZA, TENSÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V QUANTIDADE RECIPIENTE 6 CUBAS UNID - CATMAT 611972	UN	2	R\$ 5.280,00	R\$ 10.560,00
46	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 340 L VOLTAGEM 110/220 V CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE TEMPERATURA COR BRANCA TIPO VERTICAL / O1 PORTA - CATMAT 611785	UN	4	R\$ 5.123,33	R\$ 20.493,32
47	MESA PLÁSTICA MATERIAL PLÁSTICO FORMATO QUADRADO COR BRANCA COMPRIMENTO. 70 CM LARGURA 70 CM ALTURA 72 CM EMPILHÁVEL - CATMAT 354608	UN	36	R\$ 236,67	R\$ 8.520,12
48	CADEIRA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL. TIPO COM BRAÇO CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG- CATMAT 302124	UN	42	R\$ 133,33	R\$ 5.599,86
49	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO NOME CARRINHO - LIMPEZA MULTIFUNÇÃO KIT COMPOSTO. PELOS	UN	16	R\$ 2.550,67	R\$ 40.810,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	SEGUINTE ITENS CONJUNTO DOBLO 50 L, CABO TELESCÓPICO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES 1 LITRO, ESPANADOR ELETROSTÁTICO -CATMAT 123242				
--	--	--	--	--	--

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se produtos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se os saldos. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas (Enunciado 42 do CJF (2023))

1.7. A contratação será regida pelos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares constam em anexo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução proposta consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG., destinados a suprir integralmente os itens frustrados no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025 (Edital 008/2025, Processo 013/2025).

2.2 Essa medida busca garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais, assegurando que os setores municipais disponham dos materiais adequados para o bom funcionamento de suas rotinas.

2.3. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. O critério de julgamento será o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em regra na Prefeitura, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro. Em Lagoa dos Patos-MG., ou em local devidamente indicado na ordem de fornecimento, nos horários de funcionamento de 08:00hrs as 11:00hrs e de 13:00hrs as 16:00hrs.

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração – situada Praça 31 de Março, 111 - Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000. Telefone (38) 3426-0398, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.

4.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Coronel Aristides Batista, nº 120, Lagoa dos Patos/MG. Telefone: (38) 3426-0401. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação – Rua Coronel Aristides Batista, nº 870, Lagoa dos Patos/MG. Telefone: (38) 3426-0402. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2.4 Secretaria Municipal de Saúde - Rua Joaquim Rodrigues, nº 38, Lagoa dos Patos/MG. Telefone 38 3426-0403, Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2.5 É de responsabilidade da empresa FORNECEDORA entregar os itens nos locais determinados pelo departamento, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura;

4.2.6 Devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.2.7 A qualidade do item é crucial, devem ter boa durabilidade e oferecer desempenho adequado.

4.2.8 Os materiais devem ser resistentes e durar o tempo necessário para o uso planejados.

4.2.9 Os fornecedores devem oferecer garantias ou assistência pós-venda caso o material apresente defeito ou desgaste precoce.

4.2.10 O material deve atender às especificações técnicas de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.2.11 O fornecedor deve garantir que os produtos sejam duráveis e não apresentem falhas durante o uso. Caso apresente devem ser devolvidos ou substituídos.

4.2.12 Os equipamentos devem possuir certificação do INMETRO ou outros órgãos competentes, garantindo que atendem aos padrões de segurança e qualidade.

4.3 Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

4.8 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.8.1 Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1.A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



5.1.1 Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2 DA AMOSTRA

5.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro deverá apresentar amostra, caso julgue necessário, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1 É expressamente proibida a subcontratação.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3 O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1 A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.5 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.6 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.7 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9 GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

11 . NECESSIDADE DE SIGILO

11.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

Lagoa dos Patos/ MG, 10 de junho de 2025.

Sebastiao Claudio Reis
Secretário Municipal de Administração



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Os estudos técnicos preliminares (ETP) representam a primeira fase do planejamento de uma contratação, sendo essenciais para garantir sua viabilidade técnica, além de fornecerem a base necessária para a elaboração do termo de referência ou projeto básico.

Este estudo foi elaborado com o objetivo de fundamentar o processo licitatório para o Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, incluindo de forma complementar todos os itens não contratados no Pregão Eletrônico nº 008/2025 (Edital nº 008/2025, Processo nº 013/2025), conforme mapa de itens frustrados.

O ETP deve conter, no mínimo, os elementos previstos na Lei nº 14.133/2021, com destaque para os incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa de valor), VII (justificativa para a possibilidade de parcelamento ou não da contratação) e XII (análise conclusiva sobre a viabilidade da contratação). Caso o estudo não aborde outros elementos previstos, deverá ser apresentada justificativa fundamentada para a sua exclusão.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos, destinados a suprir integralmente os itens frustrados no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025 (Edital 008/2025, Processo 013/2025), conforme itens frustrados em sessão, bem como atender às demais necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



"Os bens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles:

1. Qualidade e capacidade de execução: comprovação de atestado técnico e certificação INMETRO, nos termos das normas aplicáveis;
2. Conformidade com as especificações técnicas: atendimento rigoroso às características e desempenho definidos no Termo de Referência;
3. Atendimento aos itens frustrados: fornecimento integral dos itens não entregues no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025, conforme levantamento do Documento de Formalização da Demanda (DFD Copa e Cozinha – Itens Frustrados);
4. Princípios da Lei nº 14.133/2021: observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 4.953, de 13 de fevereiro de 2023, reforça-se a necessidade de observância desse critério, garantindo que a aquisição dos itens atenda estritamente às necessidades institucionais, sem excessos ou características superiores às indispensáveis para o desempenho das atividades da administração pública.

Este estudo é de caráter preliminar e visa embasar a licitação a ser realizada, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos identificou a necessidade de registrar preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos, destinados a suprir integralmente os itens frustrados no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025 (Edital 008/2025, Processo 013/2025), conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



mapeamento constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD Copa e Cozinha – Itens Frustrados), garantindo a disponibilização dos materiais adequados para o bom funcionamento das rotinas administrativas.

A ausência ou insuficiência desses itens compromete a infraestrutura administrativa, afetando o preparo de refeições em eventos internos, o atendimento ao público e a rotina dos servidores. Sem esses bens, torna-se difícil garantir a continuidade e a eficiência das atividades das Secretarias Municipais.

Os materiais de copa e cozinha são essenciais para a infraestrutura administrativa, contribuindo para a realização de reuniões, eventos internos, atendimento ao público e suporte às atividades diárias dos servidores. A ausência desses itens pode comprometer a dinâmica de trabalho, resultando em atrasos e redução da eficiência dos serviços prestados à população.

A abordagem recomendada inclui um levantamento detalhado das necessidades das secretarias, considerando tanto os consumos históricos quanto as projeções futuras, incluindo a possibilidade de ampliação das atividades ou a criação de novas estruturas administrativas. Com base nesse estudo, foram identificadas as demandas quantitativas e qualitativas para cada item, levando em conta os padrões de qualidade, rendimento e compatibilidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis e certificações de segurança e desempenho.

Além disso, a gestão eficiente dos recursos públicos é um princípio fundamental da administração municipal. Nesse sentido, a adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permite maior controle e economia, possibilitando aquisições planejadas, conforme a necessidade, sem a exigência de processos licitatórios frequentes. Esse modelo proporciona flexibilidade, otimização dos gastos e melhor aproveitamento dos recursos, garantindo que o município tenha acesso contínuo a materiais essenciais de forma mais econômica e eficiente.

5. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES

A presente contratação visa suprir os itens frustrados no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025 (Edital 008/2025, Processo 013/2025), conforme levantamento do DFD Copa e Cozinha – Itens Frustrados, e atender às demandas de copa e cozinha das Secretarias de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Assistência Social, Saúde e Administração do Município de Lagoa dos Patos/MG, garantindo infraestrutura adequada e eficiência operacional.

Educação

A alimentação escolar é um direito constitucional dos estudantes da educação básica durante sua permanência na escola. Portanto, a aquisição de utensílios de cozinha é fundamental para garantir a produção adequada das refeições e lanches servidos aos alunos. O fornecimento de alimentação de qualidade contribui diretamente para um melhor aproveitamento escolar e atende às exigências da Secretaria Estadual de Educação e órgãos fiscalizadores.

Assistência Social

A proteção social aos cidadãos é um compromisso do município, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de dificuldades. Por meio do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), os serviços prestados beneficiam famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições dignas de vida. A contratação permitirá o preparo de refeições e lanches para a rede socioassistencial do município, promovendo o princípio da universalidade, intersetorialidade e integralidade da proteção social básica.

Saúde

A adequação e melhoria das condições dos serviços nas unidades de saúde do município também justificam a aquisição dos itens solicitados. Os utensílios domésticos de copa e cozinha, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes são fundamentais para agilizar os processos administrativos e melhorar o atendimento à população. Dessa forma, a aquisição desses materiais garantirá a qualidade dos serviços de assistência à saúde dos munícipes.

Administração

A aquisição de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de cozinha e eletrodomésticos visa atender às demandas operacionais e funcionais da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa dos Patos-MG. Com essa aquisição, busca-se:

1. **Eficiência Administrativa:** Melhorar as condições de trabalho e atender às exigências técnicas e operacionais da Secretaria.
2. **Durabilidade e Qualidade:** Garantir maior durabilidade dos materiais adquiridos, reduzindo custos com manutenção ou substituição frequente.
3. **Infraestrutura Adequada:** Prover condições adequadas para o armazenamento e preparo de alimentos em espaços públicos e administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



4. **Modernização dos Equipamentos:** Substituir ou ampliar o estoque de equipamentos e utensílios obsoletos, garantindo maior eficiência no uso dos materiais.

Diante do exposto, a aquisição dos utensílios e equipamentos solicitados é fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo município de Lagoa dos Patos-MG. A medida contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho, o atendimento adequado à população e o cumprimento das exigências legais e operacionais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades considerou, sobretudo, o levantamento dos itens frustrados constantes no DFD Copa e Cozinha – Itens Frustrados, acrescido dos parâmetros histórico de consumo e margem de segurança.

As estimativas foram calculadas com base nos seguintes critérios:

- Itens frustrados: quantidade pendente de fornecimento no Pregão nº 008/2025;
- Histórico de consumo: uso médio anual dos materiais pelas secretarias;
- Margem de segurança: acréscimo para atender picos eventuais de demanda.

A quantidade total licitada reflete a necessidade conjunta das Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração. A seguir, o quadro com o quantitativo pretendido:

SEQ	COD	DESCRICAO DO ITEM	QUANT	UN
1	205387	ABRIDOR TIPO: MANUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL USO: GARRAFA / LATA. DESCRIÇÃO. COMPLEMENTAR ESPECIFICAÇÃO TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBNADO EM AÇO INOX PEQUENO COM 1 FACE 2 FUNÇÕES (LATA E/GARRAFA). 276686	10	UN
2	205388	AÇUCAREIRO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 350 G, CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL-393509	11	UN
4	205390	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL ALUMÍNIO. FORMATO RETANGULAR ALTURA 5 CM LARGURA 40 CM COMPRIMENTO 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONDIÇÕES MÍNIMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE- 351545	8	UN
5	205391	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL ALUMÍNIO . REFORÇADO FORMATO RETANGULAR ALTURA 6 CM LARGURA 33 CM COMPRIMENTO 46 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONDIÇÕES MÍNIMAS	15	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE- 295916		
16	205402	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 55,50 CM LARGURA: 36 CM ALTURA: 31 CM APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE 35 KG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI - DESCRIÇÃO CATMAT CAIXA PLÁSTICA MATERIAL POLIETILENO COMPRIMENTO 55,50 CM LARGURA 36 CM ALTURA 31 CM APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE 35 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CAIXA TIPO MONOBLOCO (CEASA) MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA 35KG. EMPILHÁVEL 1+8 ATÉ 360 KG. COR BRANCO, PRETO OU CINZA. CATMAT 317491	9	UN
17	205403	CANECA DE PLÁSTICO TIPO COM ALÇA TAMANHO MÉDIO APLICAÇÃO COPA E COZINHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CANECA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE, ATÓXICO, ESTERELIZÁVEL, COM TAMPA, COM BICO ANATÔMICO, SEM VÁLVULA INTERNA ANTI-VAZAMENTO DE SILICONE, COM ALÇA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E CAPACIDADE DE 200ML. A TAMPA E A VÁLVULA DEVERÃO SER REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA DO UTENSÍLIO. PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO) CATMAT- 278458	280	UN
21	205407	COLHER CÔNCAVO MATERIAL CORPO POLIPROPILENO MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL . APLICAÇÃO CALDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLHER CÔNCAVO DE AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÕES OU CAÇAROLAS ALTA. NÃO LIBERA RESÍDUOS FACIL HIGIENIZAÇÃO PODE SER UTILIZADAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100°. 60 CM. CATMAT- 340653	15	UN
24	205410	COLHER MATERIAL CORPO POLIPROPILENO MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO . CALDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLHER PARA PRODUÇÃO. COLHER EM MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 60.CATMAT- 340653	12	UN
27	205413	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/. /REFRIGERANTE CAIXA COM 24 UN. CATMAT- 393858	24	CX
29	205415	COPO MATERIAL VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL CAPACIDADE 250 ML UTILIZAÇÃO. REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADO INCOLOR CAIXA COM 48 UNIDADES. CATMAT- 293586	28	CX
33	205419	ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO ALUMÍNIO MATERIAL CABO ALUMÍNIO TAMANHO . 50 CM X 14 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EM FORMA DE GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COMPRIMENTO 50CM. CATMAT- 355387	20	UN
34	205420	FACA 10. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO. 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACA, AÇO INOXIDÁVEL 10, FIO	18	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		LISO, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,0 X 10,3 X 3,0 CM.. CATMAT- 250843		
38	205424	FREEZER TIPO HORIZONTAL CAPACIDADE 400L QUANTIDADE TAMPAS 2 UM COR BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE EXTERNO/INTERNO AÇO ZINCADO, PINTURA ALTURA 92 CMLARGURA 131 CM PROFUNDIDADE 77 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FREEZER HORIZONTAL FROST FREE, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, GRADE INTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA 390 LITROS, DUAS TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, FECHADURA COM CHAVE, FUNÇÃO FREEZER E CONGELADOR, DRENO FRONTAL, PÉS TIPO RODÍZIO.. CATMAT- 291827	5	UN
39	205425	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE (LITROS) 246 LITROS, PAINEL FRONTAL. EXTERNO CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO Nº DE PORTAS 01 COR BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM 127 V. GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES ALTURA - 1,70 METROS LARGURA - 62,00 CM PROFUNDIDADE - 69,00 CM PESO - 58,00 QUILOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DISTRITO FEDERAL. CATMAT- 437873	7	UN
44	205430	GARRAFA TÉRMICA- DESCRIÇÃO CATMAT : GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO. COM FIBRA CAPACIDADE 10 L FORMATO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA EM ROSCA. CAPACIDADE DE 10 L . RESISTENTE A IMPÁCTOS. COM BOCA LARGA E TAMPA GIRATÓRIA. PÉS RETRÁTEIS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO BOCAL REMOVÍVEL ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL . DEVERÁ ATENDER A NBR 13282 DE ABNT, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE INVICTA, TERMOLAR E ALADIM. CATMAT- 289539	16	UN
45	205431	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, COM ALÇA,PRESSÃO, AMPOLA VIDRO TEMPERADO,. CAPACIDADE 2 L CATMAT- 376172	16	UN
46	205432	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 440 A 480 L VOLTAGEM 110 V CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO COR BRANCA TIPO VERTICAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GELADEIRA / REFRIGERADOR, FROST FREE, TOP FREEZER, 474L, BRANCO – MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX MODELO DF56 VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE TOTAL 474 L CAPACIDADES - REFRIGERADOR 346 L - CONGELADOR 128 L PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS GAVETAS SIM - 01 GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES ILUMINAÇÃO INTERNA LED DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 70,0 X 189 X 76 CM TENSÃO 127 V GARANTIA DO FORNECEDOR 01 ANO.CATMAT- 304516	6	UN
51	205437	PANELA DE ALUMÍNIO - DESCRIÇÃO CATMAT PANELA MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE . 30 L MATERIAL CABO ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA TIPO CAÇAROLA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 30CM ESPESSURA 5MM ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA MODELO CAÇAROLA TIPO DE PANELA TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME	8	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		30L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT 464898		
52	205438	PANELA DE ALUMÍNIO 44 L . DESCRIÇÃO CATMAT . CAÇAROLA MATERIAL ALUMÍNIO . FUNDIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 10 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 60CM ALTURA 20CM ESPESSURA 5MM ALÇA INTEIRIÇA MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELATACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 44L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT 286115	6	UN
58	205444	PRATO PORCELANA RASO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO PARA REFEIÇÃO RASO,. MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO 26 A 28 CM, COR BRANCA, RESISTENTE EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA-LOUÇAS. CATMAT 460818	250	UN
59	205445	PRATO RASO PARA SOBREMESA, EM PORCELANA NA COR BRANCA, TOTALMENTE ESMALTADO, . APROX. 20CM DE DIÂMETRO (±2CM) DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS.CATMAT 311418	230	UN
61	205447	TÁBUA DE CORTE -. DESCRIÇÃO CATMAT PRANCHA ALIMENTOS MATERIAL POLIETILENO . COMPRIMENTO 60 CM LARGURA 40 CM ESPESSURA 1,50 CM COR VARIADA APLICAÇÃO CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONDIÇÕES MÍNIMAS TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO TIPO GRANDE COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO MEDINDO 40CMX60CMX1,5CM FORMATO RETANGULAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS TÁBUA DE POLIPROPILENO POSSUI CABO, COM CANALETA E COR BRANCA. CATMAT 464979	14	UN
62	205448	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM PÉ ALTO, CAPACIDADE PARA 300ML, . MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,10CM DE ALTURA (±2CM) 7,30CM DE DIÂMETRO DE BOCA (±2CM)CAIXA COM 48 UNIDADES. CATMAT 150957	204	UN
64	205450	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA, NA COR BRANCA, , TOTALMENTE ESMALTADA COM. CAPACIDADE PARA 200 ML, PRÓPRIA PARA SERVIR CAFÉ/ CHÁ, DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS EMBALAGEM COM 06 UN. CATMAT 379249	81	UN
65	205451	TIGELAS DE VIDRO REDONDA TAMANHO G COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 5 LITROS . CATMAT 456581	14	UN
66	205452	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 54 METROS. PLÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE CATMAT 477445	9	UN
67	205453	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 3.00 X 1.40 MATERIAL. PLÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE - CATMAT 477446	14	UN
68	205454	FORMA REDONDA PARA QUEIJO MINAS, FORMATO REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE 800G . 1200G, MEDIDAS APROXIMADAS 16,7 CM DIÂMETRO X 10 CM ALTURA- CATMAT 150995	10	UN
71	205457	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, TRANSPARENTE (INCOLOR), . RESISTENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 300ML PARA MAIS OU PARA MENOS E ALTURA DE 20CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS- CATMAT 356505	30	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



74	205460	RESERVATÓRIO BEBEDOURO BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL LITROS COLUNA BLUE BEBEDOURO. 2 TORNEIRAS + FILTRO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 40 L REFERÊNCIA MOD. MF 40/SÉRIE 146794- CATMAT 237823	13	UN
81	205467	CAÇAROLA – 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE,. COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO) -CATMAT 315525	15	UN
83	205469	CAÇAROLA – 18 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, . COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 38CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO) -CATMAT 339866	8	UN
87	205473	COADOR DE TECIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COADOR DE TECIDO, RESISTENTE, ATÓXICO,. 100% ALGODÃO, COM ARO EM METAL (ARAME GALVANIZADO), COM DIÂMETRO DE 12CM E CABO DE 6CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU P ARA MENOS- CATMAT 618307	40	UN
88	205474	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 20 L MATERIAL CABO BAQUELITE . SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EXTERNO, COM DUAS ASAS- CATMAT 616647	6	UN
89	205475	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 10 L CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO - CATMAT 421715	8	UN
90	205476	PANELA PRESSÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 12 L MATERIAL CABO. 12 L MATERIAL CABO BAQUELITE SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA FUNCIONAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE - CATMAT 300083	6	UN
92	205478	LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG , COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE . E CENTRÍFUGA, TENSÃO 127 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 07 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 04 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE - CATMAT 449998	3	UN
94	205480	PANELA MATERIAL FERRO FUNDIDO CAPACIDADE 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . COM TAMPA , FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE - CATMAT 619730	6	UN
95	205481	PANELA MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 5 L MATERIAL CABO FERRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA COM TAMPA DIÂMETRO 25 CM - CATMAT 609956	6	UN
96	205482	PANELA MATERIAL FERRO FUNDIDO CAPACIDADE 20 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . COM TAMPA , FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE - CATMAT 619730	4	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



99	205485	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE 15 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40 - CATMAT 333179	6	UN
101	205487	PANELA MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . COM TAMPA - CATMAT 399471	4	UN
105	205491	TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR CAPACIDADE: CERCA 330 ML USO: BEBIDAS . UN – CATMAT 467162	250	UN
106	205492	TOALHA MESA, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO . 2,50 M, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, COR BRANCA – CATMAT 316693	28	UN
107	205493	BALCÃO TÉRMICO BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO 6 CUBAS QUENTES MATERIAL: AÇO. INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 112 CM LARGURA 60 CM ALTURA 125,5 CM COMPONENTES CUBAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR CINZA , TENSÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V QUANTIDADE RECIPIENTE 6 CUBAS UNID - CATMAT 611972	2	UN
112	205498	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE 340 L VOLTAGEM 110/220 V CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE TEMPERATURA COR BRANCA TIPO VERTICAL / OI PORTA - CATMAT 611785	4	UN
113	205499	MESA PLÁSTICA MATERIAL PLÁSTICO FORMATO QUADRADO COR BRANCA COMPRIMENTO . 70 CM LARGURA 70 CM ALTURA 72 CM EMPILHÁVEL - CATMAT 354608	36	UN
114	205500	CADEIRA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL. TIPO COM BRAÇO CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG- CATMAT 302124	42	UN
115	205501	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO NOME CARRINHO - LIMPEZA MULTIFUNÇÃO KIT COMPOSTO. PELOS SEGUINTE ITENS CONJUNTO DOBLO 50 L, CABO TELESCÓPICO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES 1 LITRO, ESPANADOR ELETROSTÁTICO -CATMAT 123242	16	UN

Todas as quantidades apresentadas no quadro foram dimensionadas para atender integralmente aos itens frustrados no Pregão nº 008/2025, com base no histórico de consumo. Conclui-se que o quantitativo pretendido é suficiente para suprir as demandas das Secretarias Municipais, sanando as pendências do certame anterior.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e selecionar a solução que melhor responde às necessidades das Secretarias Municipais, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, considerando especialmente o atendimento aos itens frustrados no Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme levantamento do DFD Copa e Cozinha – Itens Frustrados.

1- Alternativa 01: Aluguel de utensílios: Esta alternativa envolve a locação de utensílios de copa e cozinha para atender às demandas das Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Vantagens:

- Redução de custos iniciais: Não há necessidade de um grande investimento inicial, o que pode ser interessante para o município.
- Manutenção inclusa: A locadora pode ser responsável pela manutenção e substituição de utensílios danificados.
- Flexibilidade: O aluguel pode ser ajustado conforme a necessidade de utensílios, possibilitando a troca ou o acréscimo de itens conforme a demanda.

Desvantagens:

- Custos recorrentes: Embora o custo inicial seja reduzido, o aluguel contínuo pode se tornar mais caro a longo prazo.
- Dependência de terceiros: O município ficaria dependente da empresa fornecedora para a entrega e manutenção dos utensílios, o que pode gerar atrasos ou problemas logísticos.
- Limitação no controle sobre os utensílios: O município pode não ter total controle sobre a qualidade e a variedade dos utensílios alugados.

2- Alternativa 02: Aquisição de utensílios: Nesta alternativa, a proposta é comprar os utensílios necessários para as Secretarias Municipais

Vantagens:

- Propriedade total: O município teria total controle sobre os utensílios adquiridos, sem depender de terceiros.
- Investimento único: Após o pagamento inicial, não há mais custos recorrentes com aluguel.
- Durabilidade: A longo prazo, os utensílios adquiridos podem ser mais econômicos, desde que bem mantidos.

Desvantagens:

- Investimento inicial elevado: O custo de aquisição pode ser elevado, impactando o orçamento municipal.
- Manutenção e reposição: O município seria responsável pela manutenção e reposição de utensílios danificados, o que pode gerar custos adicionais.
- Risco de subutilização: Caso a demanda de utensílios seja menor do que o esperado, os itens adquiridos podem ficar ociosos, gerando custos desnecessários.

CONCLUSÃO: a que se mostra mais vantajosa é a Alternativa 02: Aquisição de utensílios:

A- Investimento de longo prazo: A compra de utensílios representa um investimento único, ao contrário do aluguel, que gera custos recorrentes. Embora o custo inicial seja mais alto, ao longo do tempo, a aquisição tende a ser mais econômica, principalmente se os utensílios forem bem cuidados e duráveis.

B- Controle total sobre os itens: O município possuirá total autonomia para escolher os utensílios com base em suas necessidades específicas, sem depender de fornecedores externos. Isso permite



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



maior flexibilidade para personalizar as aquisições conforme as demandas das Secretarias Municipais.

C- Economia a longo prazo: o uso dos utensílios é contínuo e frequente, o que torna a aquisição mais vantajosa financeiramente. O aluguel mensal se acumula com o tempo, podendo superar o valor da compra de utensílios.

D- Sem dependência de terceiros: A aquisição elimina a dependência de fornecedores externos para entrega e manutenção dos utensílios. Isso dá maior autonomia operacional para as Secretarias, sem se preocupar com atrasos ou falhas de fornecedores.

E- Possibilidade de maior controle sobre a manutenção: Embora o município precise cuidar da manutenção e reposição dos utensílios, isso também permite um controle mais direto sobre a qualidade e condições dos itens. Com a gestão interna, há mais chances de manter os utensílios em bom estado por mais tempo.

F- Personalização e adequação: A compra permite escolher utensílios que melhor atendem às necessidades específicas das Secretarias Municipais, considerando as quantidades, tamanhos e tipos de utensílios que melhor se encaixam em cada contexto de uso.

G- Aproveitamento de utensílios em longo prazo: Em muitos casos, os utensílios comprados podem ser utilizados por muitos anos, proporcionando um retorno contínuo sobre o investimento. Caso o município precise atualizar ou expandir o estoque, a compra de novos utensílios pode ser feita de forma planejada, sem a necessidade de renegociar contratos de aluguel.

Das possibilidades do mercado:

Alternativa 01 – Adesão a atas de registro de preços existentes

Esta alternativa envolve a utilização de atas firmadas por outros órgãos ou entidades. Entretanto, não foi identificada nenhuma ata que contemplasse integralmente os itens frustrados no Pregão Eletrônico nº 008/2025, bem como atendesse toda a demanda da Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG.

Necessidade de compatibilidade: a ata de registro de preços deve corresponder às especificações e quantidades dos itens pendentes de fornecimento, o que não ocorreu em nenhuma das atas consultadas.

Alternativa 02 – Manifestação de interesse em ata de outro órgão

Nesta alternativa, o Município manifestaria interesse em participar como aderente de um processo de registro de preços já aberto por outro órgão público. Contudo, não se encontrou nenhum Instrumento de Registro de Preços em aberto que incluísse os itens frustrados do Pregão nº 008/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Dependência de outro órgão: o Município ficaria sujeito ao cronograma, às condições e às especificações definidas por terceiros, sem garantia de inclusão dos itens não fornecidos.

Alternativa 03 – Licitação própria

Envolve conduzir, em sua totalidade, o processo de licitação por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, buscando fornecedores capazes de suprir todos os itens frustrados do certame anterior e as demais necessidades das secretarias.

Controle total sobre o processo: o Município define especificações, requisitos e condições de acordo com suas necessidades;

Maior flexibilidade: sem restrições de ata externa, permite escolher fornecedores que melhor atendam aos critérios de qualidade, preço e prazo;

Personalização: possibilita ajustar quantidades, tipos e características dos utensílios para cada secretaria.

Conclusão:

- I. A licitação própria via SRP é alternativa viável e consolidada no mercado.
- II. Em razão da baixa complexidade do objeto, não será necessária audiência ou consulta pública prévia.
- III. Contratações similares foram analisadas em outros órgãos, sem identificar inovações que alterem o modelo de execução; a principal diferença reside na modalidade licitatória aplicada.
- IV. A aquisição dos itens deste ETP constitui prática comum entre entes públicos em todas as esferas.
- V. Há ampla disponibilidade de fornecedores aptos a suprir os itens frustrados e demais materiais, conforme requisitos deste estudo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação refere-se exclusivamente aos itens frustrados no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025 (Edital 008/2025, Processo 013/2025) e é de R\$372.857,64 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Os preços foram obtidos por meio de pesquisas no sistema de banco de preços, cujas tabelas e orçamentos serão disponibilizados, na íntegra, em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A análise considerou:

- a- histórico de consumo;
- b- projeções de necessidades futuras dos itens pendentes de fornecimento;
- c- avaliação de mercado;

em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige estimativa compatível com os preços praticados e permite a obtenção de economias de escala.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços continua sendo a opção mais viável para atender aos itens frustrados no Pregão Eletrônico nº 008/2025 e às necessidades variáveis das secretarias municipais.

A escolha pelo **registro de preços**, conforme o **Art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela flexibilidade e eficiência que esse sistema proporciona. Ele permite que as aquisições se ajustem à demanda real e variável das secretarias ao longo do ano, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e evitando desperdícios. Além disso, a negociação centralizada possibilita a obtenção de preços mais competitivos e condições comerciais mais favoráveis, devido à economia de escala.

Este modelo de contratação também favorece a ampliação da competição, alinhando-se aos princípios de isonomia e de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os **Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

Portanto, o sistema de **registro de preços** não só atende aos requisitos legais de eficiência, economicidade e transparência, mas também assegura a continuidade do fornecimento de materiais essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e conveniência da Administração, por mais de um exercício financeiro, conforme previsão legal.

11. DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 11.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias uteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local, quantidade e unidade indicada.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Sistema de Registro de Preços oferece uma solução flexível, pois **não exige que o órgão tenha dotação orçamentária prévia para realizar a licitação, conforme o § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013**. Isso permite que as aquisições sejam feitas conforme a demanda, sem a necessidade de crédito orçamentário imediato, desde que haja autorização no orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais. Essa característica facilita o planejamento e a gestão das compras, garantindo eficiência e continuidade nos serviços.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para as futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha destinados às diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos envolve a adoção do sistema de registro de preços, conforme disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade se apresenta como a alternativa mais eficiente, pois proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, otimiza a administração dos recursos públicos e permite a obtenção de melhores preços por meio da economia de escala.

Além disso, o sistema de registro de preços se mostra vantajoso ao contemplar particularidades do município, como variações nas condições de entrega e oscilações na demanda ao longo do ano. Essa estratégia permite maior previsibilidade no planejamento das compras e possibilita a atualização periódica dos preços registrados, garantindo que os valores contratados reflitam as condições de mercado vigentes, evitando distorções e assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Outro benefício significativo dessa modalidade é a melhoria na gestão orçamentária da administração municipal, uma vez que as aquisições podem ser realizadas conforme a real necessidade, evitando estoques desnecessários e reduzindo custos operacionais com armazenamento. Dessa forma, a contratação via registro de preços não apenas atende às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mas também se adequa estrategicamente às necessidades específicas do Município de Lagoa dos Patos, garantindo eficiência, transparência e economicidade no processo de aquisição de materiais essenciais para o funcionamento das secretarias municipais.



14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ao analisar a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se identificam especificidades que justifiquem a necessidade de agrupamento. Dessa forma, **deve prevalecer a regra geral de parcelamento**, o que garante a ampla concorrência e assegura a participação de fornecedores especializados.

A contratação individualizada evita prejuízos decorrentes da centralização excessiva de itens, permitindo maior flexibilidade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Essa abordagem fortalece a competitividade e promove uma aquisição mais eficiente, alinhada com as melhores práticas do mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a adoção do parcelamento é a decisão mais adequada, pois proporciona maior competitividade, viabilidade técnica e econômica, sem comprometer a economia de escala ou a eficiência do processo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias a fim de garantir o sucesso e a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A princípio, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aplica-se ao presente processo licitatório as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, devendo a empresa participante adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento adequado e contínuo de materiais de copa e cozinha para as diversas unidades da Prefeitura de Lagoa dos Patos, atendendo às necessidades operacionais de forma eficiente e econômica. A opção pelo **sistema de registro de preços** para a futura e eventual aquisição desses materiais está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

a) Reposição integral dos itens que tiveram contratação frustrada no âmbito do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2025 (Edital nº 008/2025, Processo nº 013/2025), garantindo a disponibilidade de equipamentos, materiais permanentes, utensílios e eletrodomésticos indispensáveis ao funcionamento adequado das unidades administrativas e operacionais;

b) Assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e à rotina funcional dos setores envolvidos;

c) Promover economia e eficiência na gestão de recursos públicos, por meio da adesão ao sistema de registro de preços, que permite aquisições conforme a real demanda, evitando desperdícios e otimizando o planejamento logístico;

d) Atender aos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, previstos na legislação vigente;

e) Aprimorar a estrutura de atendimento ao público e de suporte interno, com a disponibilização dos materiais e equipamentos adequados às atividades desempenhadas pelo órgão.

Esta metodologia visa garantir que as unidades administrativas do município disponham de materiais de qualidade e em quantidade suficiente para o bom andamento de suas atividades, assegurando, ao mesmo tempo, o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A intenção é otimizar o uso dos recursos financeiros, garantindo a aquisição de itens com o menor preço possível, sem comprometer a funcionalidade e a qualidade, o que contribui diretamente para a eficiência no atendimento à população.

Dessa forma, a administração pública poderá cumprir sua função institucional com a oferta de serviços de qualidade, maximizando o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A aquisição prevista é de caráter contínuo, com uma execução anual que garante a disponibilidade constante dos produtos necessários.

Por fim, é fundamental que haja um monitoramento e avaliação constantes dos fornecimentos, permitindo a identificação de eventuais necessidades de ajustes e aprimoramentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Essa abordagem visa garantir a eficácia, a relevância e a adequação dos recursos adquiridos ao longo do tempo. Assim, a contratação por meio do sistema de **registro de preços** se apresenta como a solução mais adequada, uma vez que oferece flexibilidade, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo de forma eficaz às demandas das unidades administrativas do município.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando que se trata de nova contratação destinada a suprir integralmente os itens frustrados no Pregão Eletrônico nº 008/2025 (Edital 008/2025, Processo 013/2025), conclui-se que a aquisição de materiais de copa e cozinha pelo sistema de registro de preços é viável e adequada, em plena consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Com base nessas premissas, a contratação proposta mostra-se plenamente viável, sem apresentar entraves quanto à disponibilidade no mercado, forma de fornecimento ou competitividade entre fornecedores. Dessa forma, ficam assegurados o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de garantir a continuidade do abastecimento dos itens pendentes de fornecimento.

Lagoa dos Patos/ MG, 10 de junho de 2025.

Sebastiao Claudio Reis
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL XXX**, neste ato representado pelo , , portador do CPF Nº .

1.1.1 Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal esporte, cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Administração, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

- 3.1. Constitui objeto da presente Ata (....).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 3.2. **O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2. **Da Negociação de preços registrados:**
 - 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX
REPRESENTANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Empresa: _____

Rep. Legal: _____

CPF: _____

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



ANEXO II– MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº [REDACTED]/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA [REDACTED].

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED], sediada na [REDACTED], neste ato representada legalmente por [REDACTED], portador(a) do CPF Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de **XXX**.

1.2. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº **00/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **00/2025** e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.
- 6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no ato que autorizou sua lavratura.
- 6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.
- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.
- 7.13. A Contratada obriga-se a:
- 7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;
- 7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES E MULTAS

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 8.2. Advertência;
- 8.3. Multa;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.6. A multa prevista acima será a seguinte:
- 8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A extinção do Contrato poderá ser:
 - 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura até / / .
- 11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice e acrescido de juros de 0,5% ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXX

13– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

14.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

14.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

14.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

14.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

14.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



14.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

14.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

14.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG, de de 20 .

XXXXXX

Secretaria Municipal de Lagoa dos Patos/MG
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXX

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____